



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.821

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2006

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.861, DE 12 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre denominação de rua- MARIA JOSÉ AZAMBUJA"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se rua "MARIA JOSÉ AZAMBUJA", a atual rua Projetada "B", localizada no bairro Estrela Porá, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 12 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.862, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre a proibição da execução das obras de pavimentação asfáltica sem a instalação dos ramais de abastecimento de água"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a execução das obras de pavimentação asfáltica nas ruas do Município, sem a prévia instalação dos ramais de ligação de rede de água em todos os terrenos e edificações existentes nos quarteirões que receberão a benfeitoria.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal deverá enviar à Empresa distribuidora de água para o Município, cópia do Projeto de pavimentação asfáltica para que as ligações de rede de água sejam implantadas antes do início das obras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.864, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dourados-MS"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Dourados fica reajustada em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2006.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput deste artigo é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.865, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Altera o art. 2º da Lei nº 2.635, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição de concurso público para os doadores de sangue"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.635, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fazer jus ao benefício, no ato do requerimento de inscrição os candidatos deverão comprovar que doaram sangue nos dois últimos anos, o mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.867, DE 23 DE JUNHO DE 2006

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública- Federação das Instituições Filantrópicas e Beneficentes do Estado de Mato Grosso do Sul-FEBESUL"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- FEBESUL", com sede e foro no Município de Dourados-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de junho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701
Manoel Capilé Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentín Biasotto 3411-7787

Leis**LEI Nº 2.868, DE 23 DE JUNHO DE 2006***"Dispõe sobre denominação da Avenida Perimetral Norte de Dourados"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "IVO ANUNCIATO CERSÓSIMO", a Avenida

Perimetral Norte que fará o contorno da cidade de Dourados-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de junho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

Resoluções**RESOLUÇÃO N.º 013/CVP/SEMED/2006**

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000.

Resolve:

Conceder, conforme relação constante no Edital Nº 008/CVP/2006, datado de 06 de julho de 2006, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 06 de julho de 2006.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	CIBÉLI APARECIDA SABINO	N-I	P-I	22-07-06
02	ELIANE MARTINES MUNIZ	P-I	P-II	14-07-06
03	SILVIA SANABRIA	N-I	P-I	14-07-06
04	OSVALDO SEBASTIÃO DÁRIO	P-I	P-II	21-07-06

RESOLUÇÃO/LC Nº 053, DE 03 DE JULHO DE 2006*"Dispensa de Licitação"*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 266/2006 bem como a dispõe o artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação dos serviços da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, para elaboração e execução do Concurso Público Municipal de provas e Títulos para Provimento de pessoal, nos cargos de: Profissional do Magistério e Administrativo da Rede Municipal e Profissional do Magistério e Administrativo Indígena.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 03 de Julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 03 de Julho de 2006.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO /RET/F/Nº941/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/12/8782/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1693, página 04 do dia 26 de dezembro de 2005, que concedia férias, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal,

CLAIR MORON DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula funcional nº. "79651", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para que onde consta o período aquisitivo 19.05.05/06, passe a constar 19.05.04/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 7 de julho de 2006.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO /RET/Nº07/1033/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/12/6139/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1450, página 07 do dia 28 de dezembro de 2004, que concedia férias, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, DULCINERI APARECIDA BOSCO LAMERS, matrícula funcional nº. "5121", ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para que onde consta o período aquisitivo 01.01.03/04, passe a constar 01.01.04/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 7 de julho de 2006.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO /RET/Nº07/1031/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/09/5834/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1638, página 04 do dia 28 de setembro de 2005, que concedia férias, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELISABETE DA CRUZ, matrícula funcional nº. "130191", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para que onde consta o período aquisitivo 01.08.03/04, passe a constar 01.08.04/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 7 de julho de 2006.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO /RET/Nº07/1028/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/04/1520/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1518, página 07 do dia 08 de abril de 2005, que concedia férias, ao Servidor (a) Público (a) Municipal, RAQUEL MATOS PALACIO RIBEIRO, matrícula funcional nº. "501748", ocupante do cargo de Gestor de Processos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMF1), para que onde consta o período aquisitivo 13.03.03/04, passe a constar 13.03.04/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, 7 de julho de 2006.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO /RET/F/Nº07/1027/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/09/5891/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1638, página 04 do dia 28 de setembro de 2005, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "12151", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), para que onde consta o período aquisitivo 01.04.04/05, passe a constar 01.04.03/04.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 7 de julho de 2006.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO /AN/Nº.06/993/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/11/8218/06/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº.1693, página 011 de 26 de dezembro de 2005, que concedia férias a Servidora Pública Municipal ROZIMAR CRISTIANE ARAUJO NOLASCO, matrícula funcional nº."8042", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "30" (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de "19.05.2005/2006", a partir de 01 de Janeiro de 2006, por motivo da mesma estar de Licença Maternidade.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de junho do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Obs: Abono de 1/3 não será descontado

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2006/SEMF1

Estabelece normas para a declaração eletrônica de movimento econômico, regulamentada pelo Decreto n.º 3885, de 20 de Junho de 2006, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto n.º 3885, de 20 de junho de 2006, que regulamenta dispositivos da Lei Complementar n.º 71, de 29 de dezembro de 2003;

DETERMINA:

Art. 1º - As declarações que se refere o artigo 1º do Decreto n.º 3885, de 20 de Junho de 2006, serão operacionalizadas no âmbito do Município de Dourados, por meio de software aplicativo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, para operação "on line"; com acesso pelo endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br ou www.issnetonline.com.br, com as seguintes funções:

- I - escrituração de todos os documentos fiscais emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados ou contratados de terceiros;
- II - emissão da Guia de Recolhimento do tributo referente aos serviços prestados ou taxas lançadas pelo Município;
- III - declaração mensal da escrituração fiscal;
- IV - sistema de transmissão da declaração via internet;
- V - solicitação de emissão de documentos fiscais.

Parágrafo Único – As senhas de acesso serão disponibilizadas pela Secretária Municipal de Finanças para os responsáveis ou prepostos das pessoas obrigadas a efetuar as declarações.

Art. 2º - Estão obrigados a proceder as declarações de serviços prestados ou contratados de terceiros, através do Módulo Eletrônico instituído por esta Instrução:

- I - pessoas jurídicas e físicas, contribuintes do ISSQN, inscritas no Cadastro de Atividade Econômica do Município de Dourados, que mensalmente deverão informar os dados dos documentos fiscais emitidos ou a ausência de movimento econômico, nos termos da legislação tributária municipal em vigor;
- II - pessoas jurídicas, contribuintes ou não do ISSQN, inscritas no Cadastro de Atividade Econômica do Município de Dourados, inclusive as sociedades de profissionais, que mensalmente deverão informar dados referentes a serviços efetivamente tomados ou intermediados de terceiros, independente de responsabilidade de retenção do ISSQN na fonte.

Parágrafo Único – A obrigatoriedade do inciso II se aplica as pessoas físicas, contribuintes do ISSQN, inscrita no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados.

Art. 3º - As declarações deverão conter as seguintes informações essenciais:

- I - dados cadastrais do prestador, tomador ou intermediário dos serviços;
- II - registro dos documentos fiscais referentes aos serviços prestados, ainda que cancelados ou extraviados;
- III - registro dos documentos (notas fiscais de serviço, cupons fiscais de serviço, bilhetes de ingressos, recibos e outros documentos que comprovem o pagamento de qualquer espécie de serviço) referentes aos serviços contratados junto a terceiros ou intermediados, inclusive por prestador de serviços estabelecido fora do Município de Dourados;
- IV - registro do imposto retido pelos responsáveis tributários estabelecidos no Município de Dourados;
- V - registro da ausência de movimento econômico, quando for o caso;
- VI - registro da ausência de serviços contratados junto a terceiros, se for o caso.

Art. 4º - As declarações a que se referem esta instrução deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças, via internet, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação ou contratação do serviço.

Parágrafo Único – Havendo problemas técnicos que impossibilitem a transmissão da declaração de serviços via internet, a entrega deverá ser feita por disquete, CD-ROM ou qualquer outro meio eletrônico idôneo e aceitável pela Municipalidade, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos na legislação.

Art. 5º - O ISSQN deverá ser recolhido aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação ou contratação do serviço, independentemente do processamento ou cumprimento do disposto no artigo 4º desta Instrução.

Art. 6º - Qualquer retificação de declaração já transmitida ou entregue, será feita através de declaração retificadora e somente será possível se o ISSQN correspondente não tiver sido quitado.

Art. 7º - Os documentos fiscais que originaram a declaração de serviços prestados, deverão ser devolvidas à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 do mês em que a declaração foi entregue.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação tributária do Município.

Art. 9º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dourados, 30 de Junho de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a prestação de serviços de transporte com locação de veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, com fornecimento dos condutores (motoristas), combustível, seguro total, sem franquia, para realização do transporte de pessoas atendidas pelo Programa de Segurança Alimentar e executados nos termos discriminados na Proposta Detalhe-Anexo I do Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/07/2006 (vinte e quatro de julho de dois mil e seis), às 08h (oito horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 654/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 07 de julho de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de gêneros de alimentação para consumo no Hospital Universitário de Dourados, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/07/2006 (vinte e quatro de julho de dois mil e seis), às 09h (nove horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 742/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 07 de julho de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário, aparelho de comunicação e aparelho de refrigeração), conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de

habilitação será no dia 24/07/2006 (vinte e quatro de julho de dois mil e seis), às 11h (onze horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 760/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 07 de julho de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de poda de árvores. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 515/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 06 de julho de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 084/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de uso doméstico (condicionador de ar e refrigerador). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente VALDIRENE APARECIDA BARBOSA-ME, no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 606/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 03 de julho de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (produtos de mercearia em geral) para atender os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S. O Pregoeiro decide declarar a vencedora do objeto do certame no Lote 01 a empresa COMERCIAL T&C LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 586/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 03 de julho de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

Extratos de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N.º 590/2005/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Lajes JM e Comercio De Materiais de Construção Ltda.
PROCESSO: Carta Convite n.º 188/2005.
OBJETO: Execução do Barracão do Centro de Convivência e Geração de Renda PPD.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
2.039 – Implementação de Políticas Sociais
08.244.018 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
4.4.90.51.10 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R\$ 42.791,65 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Pirâmide Amazon Administradora e Corretora de Seguros Ltda.
PROCESSO: Carta Convite n.º 050/2006.
OBJETO: Serviços de Seguro de Veículos Pertencentes ao Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados
4.013 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais
2.051 – Coordenação da Gestão Social
09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Extratos de Contratos

20.122.115 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar
 2.041 – Coordenação e Manutenção das Atividades da Agricultura Familiar
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Representação da Vida
 2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar
 15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
 15.02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
 04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
 4.035 – Coordenação e Desenvolvimento das Atividades de Planejamento
 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 05.01 – Secretaria Municipal de Governo
 04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
 2.014 – Coordenação e Representação Política e Social do Governo
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 33.90.39.21 – Seguros em Geral
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 14.937,55 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2006/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Marco Aurélio Schiwinkel.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 023/2006.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (hortifrutigranjeiros) para consumo no HU.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 13.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
 4.007 – Manutenção do Hospitalar Universitário
 33.90.30 – Material de Consumo
 33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 VALOR: R\$ 20.979,40 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/05/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Planacon Construtora Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 090/2005
 OBJETO: A Prorrogação de prazo inicialmente estabelecido será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com previsão de vencimento em 04/07/06.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/05/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundação Candido Rondon.
 PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 211/2005
 OBJETO: A Prorrogação de prazo inicialmente estabelecido será prorrogado por mais 14 (quatorze) meses, com início em 25/03/2006, com previsão de vencimento em 24/05/07.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/05/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Pena & Belarmino Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 018/2005
 OBJETO: A Prorrogação de prazo inicialmente estabelecido será prorrogado por mais 60

(sessenta) dias, com início em 06/05/2006, com previsão de vencimento em 05/07/06. E a alteração do valor estabelecido em R\$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 159.588,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/05/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S Ltda – Uniderp.
 PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2005
 OBJETO: A alteração do valor em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A parte custeada pelo município será da seguinte forma: 2.612,16 referente a mensalidade do mês de junho/2006 dos 12 servidores e 07 parcelas de R\$ 626,83 (52,26x12) totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (R\$ 2.612,16 + 4.387,84 = R\$ 7.000,00). Os participantes arcarão com o pagamento da diferença das sete parcelas que será de R\$ 165,44, que totalizam R\$ 13.897,28 (165,44 x 7x12). As sete parcelas serão descontadas em folha de pagamento e repassadas a contratada.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Alteração da dotação orçamentária:
 De:
 22.00 – Secretaria Municipal de Finanças
 22.01 – Secretaria Municipal de Finanças
 3.030 – Modernização da Gestão Fiscal – PNAFM
 04.129.008 – Modernização da arrecadação Tributaria
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Para:
 06.00 – Secretaria Municipal de Finanças
 06.01 – Secretaria Municipal de Finanças
 04.129.112 – Programa de Modernização da Arrecadação Tributaria
 1.011 – Modernização da Gestão Fiscal – PNAFM
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2005/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Vargas Petróleo Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/2005.
 OBJETO: A alteração do valor em 28.437,50 litros (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete e meio litros), perfazendo um total de 142.187,50 litros (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete e meio litros), bem como, da quantidade adquirida de álcool carburante comum será acrescido em 2.250 litros (dois mil, duzentos e cinquenta litros), perfazendo um total de 11.250 litros (onze mil, duzentos e cinquenta litros).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2005.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2006/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 BPS Construções Ltda.
 PROCESSO: Carta Convite nº 076/2006
 OBJETO: Elaboração de Engenharia para obras de Infra - Estrutura Urbanas em diversos bairros do Município de Dourados/MS.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 08.00 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura
 08.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura Urbana
 15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra – Estrutura
 1.019 – expansão de Desenvolvimento da Infra – Estrutura
 44.90.51.01 – Estudos e Projetos
 VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
 VALOR: R\$ 147.865,50 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Atos Administrativos

Extrato de Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Processo	Data	Requerente	Decisão
27/2006	24/4/2006	JULIANA DA SILVA CIRIACO	INDEFERIDO
32/2006	20/6/2006	SIMEI PEREIRA VERÃO	DEFERIDO
30/2006	29/5/2006	JOÃO FERNANDES R. SANTOS	INDEFERIDO
33/2006	27/6/2006	FABIOLA COSTA R GOMES	DEFERIDO
44/2006	29/6/2006	ANGELA MARIA CRUZ NOGUEIRA	INDEFERIDO
43/2006	28/6/2006	MARIA REGINA ALONSO ORTIZ	DEFERIDO
006/2006	17/11/2006	JOSE CARLOS Y. TANAKA	DEFERIDO

Poder Legislativo

Lei

LEI Nº 2.869 DE 03 DE JULHO DE 2006

A Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que o Plenário aprovou e ela, de acordo com o § 7.º do art. 43 da LOM, promulga a seguinte Lei Complementar:

“Torna obrigatória a afixação, nos locais que menciona, de placas com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de paciente e dá outras providências”.

Art. 1º - É obrigatório a afixação, em local visível, nos hospitais e clínicas instalados no Município de Dourados, de informativos sobre procedimentos a serem adotados pelo familiar ou responsável, em caso de óbito de paciente.

§ 1º - O local de afixação será definido pelos dirigentes dos órgãos públicos e hospitais e clínicas.

§ 2º - O informativo a que se refere o “caput” deste artigo será confeccionado e distribuído pela Administração Pública e conterá informações detalhadas sobre:

I - a liberação e traslado do corpo;

II - o serviço gratuito de sepultamento;

III - procedimento notoriais necessários à obtenção da certidão de óbito, bem como os endereços, telefones e horários de funcionamento do Cartório de Registro Civil competente e órgãos públicos responsáveis pela autorizações e/ou concessão de serviços funerários aos destinatários da assistência social.

IV - Explicações sobre seguro obrigatório em caso de acidente com morte ou invalidez permanente.

Art. 2º - Os hospitais e clínicas que descumprirem esta lei, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - em ocorrências subseqüentes à prevista no inciso II, será aplicada multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão consignadas em dotação orçamentária específica para esta finalidade.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, em 03 de julho de 2006.

Ver^ª. Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Ato

ATO N.º 016/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento para as atividades da Câmara Municipal de

Dourados no período de 10 à 21 de julho (recesso), será das 7:30 às 13:30 horas.
Registre-se e Publique-se

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, de 23 de junho de 2006.

Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Portarias

PORTARIA Nº. 116/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Reclassificar, conforme solicitação do Gabinete da Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, o servidor ALCEU SOARES NETO, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, da seguinte forma:

Cargo/Símbolo (Anterior)

Cargo/Símbolo (Atual)

Assessora Parlamentar IV (SP4)

Assessora Parlamentar III (SP3)

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, 03 de julho de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 117/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DANIEL BRAGATOMIATI, referente ao período aquisitivo de 15/03/2005 a 15/03/2006, a partir de 08 de agosto de 2006.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de julho de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 118/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DANIEL BRAGATOMIATI, referente ao período aquisitivo de 15/03/2005 a 15/03/2006, a partir de 08 de agosto de 2006.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de julho de 2006.

Outros Atos

Edital

EDITAL N.º 008/CVP/SEMED/2006

O Presidente da CVP, com base nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000, relaciona os Profissionais do Grupo do Magistério Público Municipal com direito a Progressão Funcional por Escolaridade Dourados, 06 de julho de 2006.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Presidente da CVP

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	CIBÉLI APARECIDA SABINO	N-I	P-I	22-07-06
02	ELIANE MARTINES MUNIZ	P-I	P-II	14-07-06
03	SILVIA SANABRIA	N-I	P-I	14-07-06
04	OSVALDO SEBASTIÃO DÁRIO	P-I	P-II	21-07-06